

Justiça acata ação do SNA e determina que a Sideral faça o pagamento do vale alimentação em atraso

A primeira instância da Justiça do Trabalho acatou a ação movida pelo SNA e determinou que a Sideral Linhas Aéreas realize o pagamento do vale alimentação em atraso, correspondente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, inclusive a parcela proporcional aos aeronautas que foram desligados neste período.

A Sideral também foi condenada à suspensão imediata dos descontos do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) no salário dos aeronautas, além do ressarcimento dos valores descontados, tendo em vista que o referido desconto não está previsto na CCT da categoria.

Além disso, a Justiça determinou o pagamento de indenização por dano moral coletivo para cada um dos aeronautas substituídos.

A empresa ainda pode recorrer, portanto a decisão não é definitiva e não produz efeito imediato.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Voando juntos, conquistamos mais!